



Data: 10/08/2005 Seq: 2

Matéria: MPV 248/2005 Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

Descrição: Emenda nº 6 á medida provisória nº 248, de 2005.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Mesquita Júnior	AC	PSOL	Sim
Sibá Machado	AC	PT	Não
Tião Viana	AC	PT	Não
Heloísa Helena	AL	PSOL	Sim
Renan Calheiros	AL	MDB	Presidente (art. 51 RISF)
Teotonio Vilela Filho	AL	PSDB	LP
Arthur Virgílio	AM	PSDB	Sim
Gilberto Mestrinho	AM	MDB	Não
Jefferson Peres	AM	PDT	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Sim
José Sarney	AP	MDB	P-NRV
Papaléo Paes	AP	MDB	Sim
Antonio Carlos Magalhães	BA	PFL	Sim
César Borges	BA	PFL	Sim
Rodolpho Tourinho	BA	PFL	AP
Patrícia Saboya	CE	S/Partido	Não
Reginaldo Duarte	CE	PSDB	Sim
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Abstenção
Cristovam Buarque	DF	PT	Abstenção
Paulo Octávio	DF	PFL	Sim
Valmir Amaral	DF	PP	Não
Gerson Camata	ES	MDB	Não
João Batista Motta	ES	MDB	Sim
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Demóstenes Torres	GO	PFL	P-NRV
Lúcia Vânia	GO	PSDB	LS
Maguito Vilela	GO	MDB	Não

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	10/08/2005	Seq:	2
Matéria:	MPV 248/2005	Ementa:	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

Descrição:
Emenda nº 6 á medida provisória nº 248, de 2005.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	PFL	Sim
Mauro Fecury	MA	MDB	Não
Ribamar Fiquene	MA	MDB	Não
Aelton Freitas	MG	PL	Sim
Eduardo Azeredo	MG	PSDB	Sim
Wellington Salgado	MG	MDB	Não
Delcídio do Amaral	MS	PT	Não
Juvêncio da Fonseca	MS	PDT	Sim
Ramez Tebet	MS	MDB	Não
Gilberto Goellner	MT	PFL	Sim
Luiz Soares	MT	S/Partido	Sim
Serys Shlessarenko	MT	PT	Não
Ana Júlia Carepa	PA	PT	Não
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim
Luiz Otavio	PA	MDB	Não
Efraim Moraes	PB	PFL	Sim
José Maranhão	PB	MDB	Sim
Ney Suassuna	PB	MDB	Não
José Jorge	PE	PFL	Sim
Marco Maciel	PE	PFL	P-NRV
Sergio Guerra	PE	PSDB	Sim
Alberto Silva	PI	MDB	AP
Heráclito Fortes	PI	PFL	P-NRV
Mão Santa	PI	MDB	Sim
Alvaro Dias	PR	PSDB	Sim
Flávio Arns	PR	PT	Não
Osmar Dias	PR	PDT	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

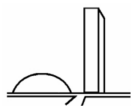


Data:	10/08/2005	Seq:	2
Matéria:	MPV 248/2005	Ementa:	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

Descrição:
Emenda nº 6 á medida provisória nº 248, de 2005.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marcelo Crivella	RJ	PL	Não
Roberto Saturnino	RJ	PT	Não
Sérgio Cabral	RJ	MDB	Sim
Fernando Bezerra	RN	PTB	Não
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Não
José Agripino	RN	PFL	Sim
Amir Lando	RO	MDB	P-NRV
Fátima Cleide	RO	PT	Não
Valdir Raupp	RO	MDB	Não
Augusto Botelho	RR	PDT	Sim
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	AP
Romero Jucá	RR	MDB	Não
Paulo Paim	RS	PT	Abstenção
Pedro Simon	RS	MDB	Abstenção
Sérgio Zambiasi	RS	PTB	Abstenção
Ideli Salvatti	SC	PT	Não
Jorge Bornhausen	SC	PFL	P-NRV
Leonel Pavan	SC	PSDB	Sim
Almeida Lima	SE	PSDB	P-NRV
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Sim
Maria do Carmo Alves	SE	AVANTE	P-NRV
Aloizio Mercadante	SP	PT	Não
Eduardo Suplicy	SP	PT	Não
Romeu Tuma	SP	PFL	P-NRV
Eduardo Siqueira Campos	TO	PSDB	Sim
Leomar Quintanilha	TO	MDB	NCom
Nezinho Alencar	TO	PSB	AP

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	10/08/2005	Seq:	2
Matéria:	MPV 248/2005	Ementa:	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências.

Descrição:
Emenda nº 6 á medida provisória nº 248, de 2005.

PRESENTES: 63

VOTO: SIM: 30 NÃO: 27 ABSTENÇÃO: 5 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado